



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL N° 001/2015**

O Prefeito Municipal de Rorainópolis e a Secretaria Municipal de Administração tornam público que farão realizar processo seletivo para a possível contratação de Servidores conforme Item 2.4 deste edital para suprir necessidades durante o ano de 2015, admitido em caráter temporário, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, a Lei 092/2003, Lei 266/2014 e a Lei 259/2014 que se regerá pelas normas do presente edital e demais legislação em vigor.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RORAINÓPOLIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto do Executivo Municipal nº 002-P/2014 de 15 de janeiro de 2014 e tendo em vista delegação de competência, torna pública a realização do **Processo Seletivo Simplificado visando a possível contratação temporária** de Servidores conforme Item 2.4 deste edital **para atuação nas Escolas Públicas Municipais do Município de Rorainópolis**, para suprir carências provisórias.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à possível contratação Temporária de Servidores conforme Item 2.4 deste edital **para atuação nas Escolas Públicas Municipais do Município de Rorainópolis**, Estado de Roraima, por excepcional interesse público;
- 1.2. O presente processo seletivo será realizado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado constituída por ato do Prefeito Municipal de Rorainópolis;
- 1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;
- 1.4. À pessoa com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se no presente processo seletivo desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo, conforme previsto nas Leis 036/98, Lei nº. 8112 de 11 de dezembro de 1990;
- 1.5. Das vagas existentes para cada Unidade Escolar, 5% (cinco por cento) serão reservadas, nos termos da lei nº. 8112 de 11 de dezembro de 1990, às pessoas com deficiência;
- 1.6. As vagas de que trata o item 1.4 serão preferencialmente destinadas para as escolas das vilas e sede do Município de Rorainópolis.
- 1.7. As vagas definidas no subitem 1.5. que não forem providas por falta de candidatos inscritos e habilitados serão preenchidas pelos demais selecionados, observada a ordem de classificação;
- 1.8. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação e ao número de vagas estabelecidas no **anexo I**, caso persista a necessidade de vaga no início do ano letivo de 2015;
- 1.9. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:
  - 1.9.1 Pelo término do prazo contratual;
  - 1.9.2. Por iniciativa da administração pública;
  - 1.9.3. Por iniciativa do contratado;
  - 1.9.4. Por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente.

10. Conforme dispõe a Lei Municipal 092/2003 “*Art. 104 – “É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas poder público”*”.

11. O candidato classificado e convocado que declarar ocupar outro cargo, terá que comprovar compatibilidade de horário entre as jornadas, bem como o enquadramento da acumulação em um dos casos previstos no Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal, devendo, para tanto, no ato da contratação, apresentar Declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão no qual tem vínculo, constando o cargo ocupado, bem como a carga horária semanal e horário de trabalho;

11. A seleção compreenderá a avaliação de títulos, com carga horária mínima de 40 horas e experiência profissional no cargo concorrido comprovado e expedido pelo órgão de lotação ou afim.

11.2. O processo seletivo será realizado pela Secretaria Municipal de Administração cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – CPSS, nomeada pela

## **2 CARGOS, CONDIÇÕES, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.**

2.1 O Processo Seletivo destina-se a contratação temporária para os cargos descritos no item 2.4 deste edital;

2.2 O contrato de trabalho do pessoal admitido em caráter temporário será de um ano renovável por igual período de acordo com a necessidade das escolas da sede do município de Rorainópolis.

2.3 O candidato aprovado e classificado deverá apresentar, quando da convocação a seguinte documentação:

- 1) Carteira de identidade;
- 2) Título de eleitor;
- 3) CPF;
- 4) Certificado que comprove a formação exigida, acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
- 5) Se casado: Certidão de casamento;
- 6) Se tiver filhos: Certidão de Nascimento dos filhos;
- 7) Para os candidatos do sexo masculino: comprovação de regularidade com o serviço militar, se menor de 46 anos.
- 8) Declaração dos cargos, empregos e funções públicas que exerce.

**2.4** Os cargos objeto do presente processo seletivo, as exigências de escolaridade mínima, carga horária e remuneração estão descritos na tabela abaixo:

<b>CARGO</b>	<b>CÓDIGO CARGO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>QUANT. VAGAS</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Assistente de Aluno (40h)	201	Ensino Médio	40h	25	R\$ 788,00

Apoio Adm. educacional em serviços gerais zeladoria e copa, Zeladoria e Copa (40h)	202	Alfabetizado	40h	02	R\$ 788,00
Professor 30 horas(40h)	203	Ensino Médio na Modalidade normal - magistério ; Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	30	51	R\$1.630,11
Professor 40 horas(40h)	204	Ensino Médio na Modalidade normal - magistério ; Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	40h	29	R\$1.917,78
Professor 40 horas (área específica)	205	Licenciatura Plena ( Matemática)	40h	4	R\$ 1917,78
Professor 40 horas (área específica)	206	Licenciatura Plena (Letras)	40h	4	R\$ 1917,78

## 2.5 São atribuições dos referidos cargos:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Assistente de Aluno	Lei Municipal 266/2014
Apoio Adm. educacional em serviços gerais zeladoria e copa, Zeladoria e Copa (40h)	Lei Municipal 259/2014
Professor 30 horas	Lei Municipal 259/2014
Professor 40 horas	Lei Municipal 259/2014

## 3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:
  - 3.1.1. Carteira de Identidade;
  - 3.1.2. CPF;
  - 3.1.3. Título eleitoral juntamente com comprovante da última eleição (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE ou TRE's;
  - 3.1.4. Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
  - 3.1.5. Comprovante de Residência;
  - 3.1.6. *Curriculum Vitae* conforme **anexo IX**, acompanhado de declarações originais e cópias de certificados listados no referido currículo.
- 3.2. Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório, o que não é obrigatório;
- 3.3. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procurador portando procuração simples, com firma reconhecida em Cartório, devendo o procurador apresentar sua carteira de identidade e entregar a cópia da mesma juntamente com a procuração;
- 3.4. No ato da inscrição não serão verificadas e averiguadas as condições de participação, sendo as informações prestadas de inteira responsabilidade do candidato;

3.5. O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição, o laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código do CID - Classificação Internacional de Doenças, **anexo III**.

3.6. Não será permitida a entrega de documentos após o período das inscrições.

#### **4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **06 e 09 de fevereiro de 2015**, das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min;

4.2. As inscrições serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Rorainópolis cito à Rua Pedro Daniel da Silva 51, Centro, Rorainópolis;

4.3. No último dia de inscrições, às 17h00min, as portas do local da inscrição serão fechadas e a equipe de apoio distribuirá senhas para os candidatos que se encontrarem no recinto, os quais serão integralmente atendidos, inclusive no dia 06 de fevereiro de 2015, das 8h00min às 12h00min, caso não haja tempo hábil para finalizar as inscrições dos presentes no dia 05 de fevereiro de 2015

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de análise curricular, de caráter classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Executivo Municipal;

5.1.1 A comissão responsável pela análise curricular dos candidatos será nomeada pelo presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - CPSS.

5.2. Os candidatos serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos e declarações.

5.3. A listagem dos selecionados será encaminhada pela Comissão responsável por este Processo Seletivo à Secretaria Municipal de Administração, para publicação;

5.4. O controle das contratações será feito pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

#### **6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:**

6.1. Para comprovação da experiência profissional referente ao cargo concorrido, se houver, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo descrita:

6.1.1. Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e a(s) que contenha(m) o(s) registro(s) funcional(is) da experiência profissional, se empregado da iniciativa privada;

6.1.2. Declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedida pelo setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo ocupado.

#### **7. DO RECURSO**

7.1. O recurso, **Anexo V**, quando o candidato julgar necessário, deverá ser dirigido, ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, cito à Rua Pedro Daniel da Silva, Centro, Rorainópolis-RR, no dia 13 de fevereiro de 2015;

7.2. O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a troca de local do exercício do cargo concorrido ou inclusão de documentos que não tenham sido entregues no ato da inscrição;

7.3. Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como, o entregue em local diverso daquele definido no subitem 7.1;

7.4. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

## **8. DO RESULTADO**

8.1. A listagem com o resultado preliminar será afixada no mural da Prefeitura Municipal de Rorainópolis, cito à Rua Pedro Daniel da Silva 51, Centro, Rorainópolis-RR, no dia 12 de fevereiro de 2015 nas datas elencadas no Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado **Anexo - VI**;

8.2. O candidato que, no ato da inscrição declarar, no formulário de inscrição ser pessoa com deficiência figurará em listagem específica.

8.3 A listagem com o resultado final será afixada no mural da Prefeitura Municipal de Rorainópolis, cito à Rua Pedro Daniel da Silva 51, Centro, Rorainópolis-RR, no dia 23 de fevereiro de 2015 nas datas elencadas no Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado **Anexo - VI**

## **9. DA AVALIAÇÃO**

9.1. Na avaliação de títulos e declarações o resultado será igual à somatória da pontuação nas duas áreas, de acordo com o disposto a seguir:

### **ASSISTENTE DE ALUNO**

ÁREA	TÍTULO	C a r g a h o r á r i a mínima	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Cursos de aperfeiçoamento profissional na área concorrida</b>	Conhecimento em informática	40 horas	15
	Curso de relações humanas	40 horas	25
<b>Experiência na Área concorrida</b>	Declaração do órgão público ou empresa privada	Mínimo de 06 meses	40
<b>Entrevista</b>			20
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			100

### **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA E COPA**

ÁREA	TÍTULO	C a r g a h o r á r i a mínima	P O N T U A Ç Ã O MÁXIMA
<b>Cursos de aperfeiçoamento profissional na área concorrida</b>	Curso de relações humanas	40 horas	20
<b>Experiência na Área concorrida</b>	Declaração do órgão público ou empresa privada	Mínimo de 06 meses	40
<b>Entrevista</b>			40
<b>Total</b>			100

### **TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR 30/40 HORAS**

#### **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Categor ia	TÍTULOS	Pontos por cada Título	Pontuação Máxima da categoria
1	Curso de Capacitação na área de Educação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	5	40
2	Experiência profissional comprovada na docência da Educação Básica (por ano completo, sem sobreposição de tempo)	10	50
3	Comprovação de conclusão de curso de Pós Graduação aprovado pelo Ministério da Educação, na área de Educação.	5	10
<b>Total de Pontos da Prova de Títulos</b>		<b>100</b>	

**QUADRO A: CARGOS, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO INICIAL DOS CARGOS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

Cargo (Código)	Requisitos para Provimento Conforme Lei nº. 259/2014 – PMR e, conforme Lei 266/2014 para Assistente de Aluno.	Remunera ção Inicial (em R\$)
Professor 30h (CCMP 001 a CCMP 005)	<p>a) Idade Mínima: 18 anos.</p> <p>b) Escolaridade: Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério 2º grau), Pedagogia ou Normal Superior, para atuação no infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental (Art. 62, da LDB);</p> <p>c) Habilidade: Registro no órgão de fiscalização profissional além de registro próprio no MEC (Ministério de Educação e Culturas) ou outro órgão competente para o registro, descrito em Lei.</p>	1.620,76
Professor 40h (CCMP 006 a CCMP 021)	<p>a) Idade Mínima: 18 anos.</p> <p>b) Escolaridade: Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério 2º grau), Pedagogia ou Normal Superior, para atuação no infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental (Art. 62, da LDB);</p> <p>c) Habilidade: Registro no órgão de fiscalização profissional além de registro próprio no MEC (Ministério de Educação e Culturas) ou outro órgão competente para o registro, descrito em Lei.</p>	1.917,13

Cargo (Código)	Requisitos para Provimento Conforme Lei nº. 259/2014 – PMR e, conforme Lei 266/2014 para Assistente de Aluno.	Remunera ção Inicial (em R\$)
Professor 40h (CCMP 022 a CCMP 034)	a) Idade Mínima: 18 anos. b) Escolaridade: Ensino Superior, Licenciatura Plena em Matemática/ Língua Portuguesa para atuar de 6º a 9º ano do ensino fundamental. c) Habilidade: Registro no órgão de fiscalização profissional além de registro próprio no MEC (Ministério de Educação e Culturas) ou outro órgão competente para o registro, descrito em Lei.	2.205,48
Assistente de aluno (CCMP 037)	a) Idade mínima: 18 anos b) Grau de Escolaridade: Alfabetizado c) Habilidade: Ler, escrever e dominar operações básicas de Matemática.	788,00
Apoio Adm. Educacional em serviços gerais zeladoria e copa Gerais, Zeladoria e Copa (40h) (CCMP 035 a CCMP 036)	A) Idade: entre 18 e 50 anos B) Instrução: Alfabetizado	R\$ 788,00

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no item anterior;

10.2. Os candidatos classificados serão convocados, após a confirmação da necessidade de vaga, obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação.

10.3. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

10.3.1. Maior pontuação na experiência profissional na área concorrida;

10.3.2. Estar Regularmente matriculado e frequentando o Programa Pro-funcionário, em Gestão Educacional;

10.3.3 Estar regularmente matriculado e frequentando curso superior

10.3.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## 11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação do servidor aprovado, após a confirmação da necessidade, será realizada pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, por meio de publicação no prazo fixado no ANEXO VI, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação;

11.2. O candidato que não atender à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, **sem justificativa**, será considerado desistente e automaticamente substituído.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Nos títulos (no mínimo 40 horas) deverá constar a respectiva carga horária, sob pena de não serem avaliados;

12.2. Serão computados, somente cursos na área pretendida;

12.3. Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato;

12.2. Em caso de recusa expressa, quando da ciência da lotação, o candidato convocado assinará Termo de Desistência, **Anexo - VII** e será convocado o candidato imediatamente posterior de acordo com a ordem de classificação;

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Rorainópolis – RR, 27 de janeiro de 2015.

**Erivan Silva**  
Secretaria Municipal de Administração

**PROCESSO SELETIVO 01/2014 - PMR**  
**EDITAL 01/2015**

**ANEXO I**

**CARGOS, LOCAL/ESCOLA DE ATUAÇÃO, LOCALIDADE E VAGAS.**

**QUADRO A: CARGOS, LOCAL/ESCOLA DE ATUAÇÃO, LOCALIDADE E VAGAS  
DOS CARGOS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - CCMP**

**PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO INFANTIL E NOS CINCO PRIMEIROS  
ANOS DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Código - Cargo (C. H. Semanal)	Local / Escola de Atuação	Localidade	Vagas ampla concorrência	Vagas reservadas a PCD*
CCMP 001 - Professor (30h)	Escolas da SEDE	Rorainópolis	15	2
CCMP 002 - Professor (30h)	Escola Pedro Moleta	Vila Equador	9	2
CCMP 003 - Professor (30h)	Escola Zildeth Puga	Vila Jundiá	6	1
CCMP 004 - Professor (30h)	Escola Josefa Da Silva Gomes	Vila Nova Colina	18	2
CCMP 005 - Professor (30h)	Escola Terezinha de Jesus	Martins Pereira	3	1
CCMP 006 - Professor (40h)	Escola João Maia	Vicinal 16/ Rorainópolis	3	1
CCMP 008 - Professor (40h)	Escola José Lirio dos Reis	Vicinal 13/ Rorainópolis	2	-
CCMP 010 - Professor (40h)	Escola João Rodrigues	Vicinal 19/ Rorainópolis	2	-
CCMP 011 - Professor (40h)	Escola Vinícius De Moraes	Vicinal 14/ Rorainópolis	2	-
CCMP 012 - Professor (40h)	Escola Violeta Nakai	Vicinal 30/ Rorainópolis	2	-
CCMP 013 - Professor (40h)	Escola Tancredo Neves	Vicinal 09/ Rorainópolis	3	-
CCMP 014 - Professor (40h)	Escola Amelia Batista	Baixo Rio Branco	1	-
CCMP 015 - Professor (40h)	Escola Duque de Caxias – Extensão	Baixo Rio Branco	1	-
CCMP 016 - Professor (40h)	Escola Duque de Caxias	Baixo Rio Branco	1	-
CCMP 017 - Professor (40h)	Escola Mariza da Gama	Baixo Rio Branco	1	-
CCMP 018 - Professor (40h)	Escola Teodorico Nascimento	Baixo Rio Branco	1	-
CCMP 019 - Professor (40h)	Escola Vovó Tetinha	Baixo Rio Branco	6	1
CCMP 020 - Professor (40h)	Escola Bernardo Zildorio	Vicinal 10/ Rorainópolis	2	-
CCMP 021 - Professor (40h)	Escola Maria Correa Guedes	Vicinal 04/ Rorainópolis	4	1

**PROFESSOR COM ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA ESPECÍFICA PARA ATUAR DE 6º A 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

CCMP 022-Professor (40h)-Português	Escola João Maia	Vicinal 16	2	-
------------------------------------	------------------	------------	---	---

Código - Cargo (C. H. Semanal)	Local / Escola de Atuação	Localidade	Vagas ampla concorrência	Vagas reservadas a PCD*
CCMP 023-Professor (40h)-Matemática	Escola João Maia	Vicinal 16	2	-
CCMP 031-Professor (40h)-Matemática	Escola Mariza da Gama	Baixo Rio Branco	1	-
CCMP 032-Professor (40h)-Português	Escola Mariza da Gama	Baixo Rio Branco	1	-
CCMP 033-Professor (40h)-Matemática	Escola Duque de Caxias	Baixo Rio Branco	1	-
CCMP 034-Professor (40h)-Português	Escola Duque de Caxias	Baixo Rio Branco	1	-

**VAGAS DE APOIO EDUCACIONAL EM SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA**

CCMP 035 – Apoio Adm. Educacional em serviços gerais zeladoria e copa Gerais, Zeladoria e Copa (40h)	Escola	Baixo Rio Branco	1	-
CCSP 036 - Apoio Adm. Educacional em serviços gerais zeladoria e copa Gerais, Zeladoria e Copa (40h)Gerais, Zeladoria e Copa (40h)	Escola	Baixo Rio Branco	1	-

**VAGAS DE ASSISTENTE DE ALUNO**

CCMP 037 – Assistente de aluno (40h)	Escolas da sede	Sede de Rorainópolis	25	3
--------------------------------------	-----------------	----------------------	----	---

## **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES POR PROCESSO SINDICANTE ADMINISTRATIVO**

Eu ..... , inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº ..... , residente e domiciliado(a) na(o)....., nº ..... , Bairro: ..... , Distrito/ Vila ..... Município:....., declaro, sob as penas da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Administração de Rorainópolis, em razão de Processo Seletivo para o cargo de ..... , que:

1. Estou em pleno gozo dos direitos políticos.
2. Não respondo por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, e tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município.
3. Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva.
4. Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Rorainópolis - RR, ...../...../.....

---

Declarante

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu ..... ,  
inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº ..... ,  
residente e domiciliado(a) na(o)..... , nº ..... , Bairro: ..... , Distrito/  
Vila..... Município:..... ,  
declaro para fins de celebração de contrato temporário que: ( ) não acumulo cargos, empregos ou  
funções públicas. ( ) acumulo licitamente o cargo, emprego ou função pública  
de ..... ,  
no/na (denominação da instituição/órgão) ..... , com o  
seguinte horário de trabalho:

De segunda à sexta-feira: das ..... às ..... horas;

De segunda à sexta-feira: das ..... às ..... horas e sábado das ..... às ..... horas;

Segunda-feira das ..... às ..... h e das ..... às ..... h

Terça-feira das ..... às ..... h e das ..... às ..... h

Quarta-feira das ..... às ..... h e das ..... às ..... h

Quinta-feira das ..... às ..... h e das ..... às ..... h

Sexta-feira das ..... às ..... h e das ..... às ..... h

Sábado das ..... às ..... h e das ..... às ..... h

( ) é aposentado no cargo de ..... , recebendo  
os proventos através do/da .....

Declaro ainda estar ciente do disposto nos itens abaixo, ambos integrantes do Edital do presente  
Processo Seletivo:.

*XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver  
compatibilidade de*

*horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.*

*a) a de dois cargos de professor;*

*b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;*

*c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões  
regulamentadas;*

*XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias,  
fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades  
controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;*

...

*1.15. O candidato classificado e convocado que declarar ocupar outro cargo, terá que  
comprovar compatibilidade de horário entre as jornadas, bem como o enquadramento da  
acumulação em um dos casos previstos no Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal, acima  
descrito, devendo, para tanto, no ato da contratação, apresentar Declaração emitida pelo setor  
de Recursos Humanos do órgão no qual tem vínculo, constando o cargo ocupado, bem como a  
carga horária semanal e horário de trabalho;*

Rorainópolis - RR, ...../...../.....

---

Declarante

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu ..... ,  
inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº ..... ,  
residente e domiciliado(a) na(o)..... , nº ..... , Bairro: ..... , Distrito/  
Vila..... Município:..... ,  
declare junto à Comissão de Seleção, que sou pessoa com deficiência do  
tipo..... (Descrição Sumária da Deficiência – CID).  
Rorainópolis- RR, ...../...../.....

Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99, com as alterações introduzidas pelo artigo 70, do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

---

Declarante

## **ANEXO V**

### **FORMULÁRIO DE RECURSO**

Eu ..... ,  
inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº ..... ,  
residente e domiciliado(a) na(o) ..... ,  
nº ..... , Bairro: ..... , Distrito/  
Vila ..... Município: ..... ,  
venho à Comissão Examinadora  
interpor RECURSO pelos seguintes motivos:

#### **Fundamentação do Recurso**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Rorainópolis - RR, ...../...../.....

---

Recorrente

#### **Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado**

#### **Decisão e Fundamentação**

- DEFERIDO  
 INDEFERIDO

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Rorainópolis- RR, ...../...../.....

---

Examinador Presidente da Comissão

## **ANEXO VII**

### **TERMO DE DESISTÊNCIA**

(Pós-Convocação)

Eu ..... ,  
inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº ..... ,  
residente e domiciliado(a) na(o)..... ,  
nº ..... , Bairro: ..... , Distrito/  
Vila..... Município:..... ,  
declaro junto à Secretaria Municipal de Administração de Rorainópolis que estou **desistindo** da  
celebração de Contrato Temporário, mediante Processo Seletivo Simplificado realizado por essa  
Secretaria.  
Rorainópolis- RR, ...../...../.....

---

Declarante

## **ANEXO VI**

### **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR 2015**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATAS</b>
INSCRIÇÕES	04 a 06 de fevereiro de 2015
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	12 de fevereiro de 2015
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	13 de fevereiro de 2015
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	23 de fevereiro de 2015
CONVOCAÇÃO, CADASTRAMENTO E LOTAÇÃO	24 de fevereiro de 2015

## **ANEXO IX**

### **Curriculum Vitae**

#### **DADOS PESSOAIS:**

Nome: .....

Filiação: Pai: .....

Mãe: .....

Rg.: ..... CPF: .....

Endereço: .....

E-mail: ..... Fone: .....

#### **CARGO PRETENDIDO:**

FORMAÇÃO ACADÊMICA (Cursos de aperfeiçoamento profissional na área concorrida)

1. Conclusão de curso de Doutorado na área de Educação
2. Conclusão de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* na área de Educação

3. Conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
4. Certificado de participação em curso/evento de capacitação na área de educação de, no mínimo, de 40 horas de duração.

#### EXPERIENCIA PROFISSIONAL ( na área concorrida)

1. Nome do órgão emissor:.....
2. Área de atuação: .....
3. Tempo de experiência: .....

Outras informações relevantes:

.....

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas neste documento

#### QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

---

---

Rorainópolis-RR, ..... de ..... de 201.....

---

Nome do Candidato

#### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE BENS

#### IDENTIFICAÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Cadastro Funcional nº: \_\_\_\_\_

#### DECLARAÇÃO

( ) Declaro que não possuo bens

( ) Declaro que possuo os bens e valores abaixo especificados:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALORES EM R\$</b>

## **OBSERVAÇÕES**

Constitui crime de falsidade ideológica a omissão de declaração em documento público ou a inserção de declaração falsa diversa da que devia constar, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, juridicamente relevante (art. 299, do Código Penal Brasileiro).

Rorainópolis - RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

---

Declarante

**ANEXO X**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		Nº DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO ____/____/2014
NOME DO CANDIDATO:			
ÁREA DE ATUAÇÃO A QUE CONCORRE:			
LOCAL/ESCOLA DE ATUAÇÃO:			
DATA DE NASCIMENTO _____/_____/_____	SEXO M( ) F( )	ESTADO CIVIL Solteiro( ) Casado ( ) Viúvo ( ) Outros ( )	
RG: _____ ÓRG. EXP. _____ CPF: _____	TELEF CONV: _____		TEL. CELULAR: _____
END: _____ Nº _____			
BAIRRO _____ DISTRITO/ VILA _____			
MUNICÍPIO _____ ESTADO _____ CEP: _____			
E-MAIL: _____			
DECLARO CONHECER, ATENDER E ACEITAR TODAS AS REGRAS CONTIDAS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS Nº 01/2015			
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO:			
<b>MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS</b> <b>VIA DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2013</b>			
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		Nº da inscrição _____ _____	Data da inscrição ____/____/2014
ÁREA DE ATUAÇÃO A QUE CONCORRE			
NOME DO CANDIDATO			

DATA DE NASCIMENTO	/	/	SEXO	Estado civil
			M( <input type="checkbox"/> )	Solteiro( <input type="checkbox"/> ) Casado ( <input type="checkbox"/> )
			F( <input type="checkbox"/> )	Viuvo ( <input type="checkbox"/> ) Outros ( <input type="checkbox"/> )
RG: _____	ÓRG. EXP. _____		TELEF	TEL. CELULAR
CPF: _____		CONV:		
ASSINATURA DO CANDIDATO				
Assinatura do servidor da comissão do processo seletivo simplificado:			DATA	/ /2015